



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 011/2024

Jardim Alegre, 08 de fevereiro de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 011/2024, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da fonte 916, referente a devolução de saldo do Convênio n.º 614/2021 – SEAB – Secretaria do Estado e Abastecimento – Implantação da Feira do Produtor.

Atenciosamente

JOSE ROBERTO

FURLAN:57149

860915

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
FURLAN:57149860915
Dados: 2024.02.08
16:20:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, propõe o seguinte*:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
3.3.90.93.00.00 – 3916	Indenizações e Restituições	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
916	TERMO DE CONVÊNIO SEAB 614 176051752/2021 - Implantação física da Feira do Produtor	39.090,89
	TOTAL:	

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 916	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	5.909,11
	TOTAL:	5.909,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 08 de fevereiro de 2024

JOSE ROBERTO
FURLAN:57149
860915

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
FURLAN:57149860915
Dados: 2024.02.08
16:21:02 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL